



Câmara Municipal de Penacova

ATA

ATA n. 25 /2014

Aos **dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e catorze**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e os/as Senhores/as Vereadores/as, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, dado que se encontra em representação do Município, no Passeio de Natal Sénior. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

1 – Alteração da data de realização da próxima reunião ordinária do Executivo.-----

Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que a próxima reunião ordinária do Executivo, que se deveria realizar no dia 2 de janeiro, seja adiada para o dia 5 do mesmo mês, pelas 15H00. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** começou por endereçar votos de um Feliz Natal e que o Novo Ano seja melhor para todos, embora pior que o de 2016. Isso significa que estão a progredir e a melhorar gradualmente, como é desejo de todos.-----

De seguida colocou á consideração do executivo a seguinte: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 1 | 33



Câmara Municipal de Penacova

TOMADA POSIÇÃO

Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Litoral de Portugal

O Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia projeta criar o SMM de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Litoral de Portugal, através da agregação dos sistemas multimunicipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego Bairrada - Águas do Mondego (AdM), de Saneamento da Ria de Aveiro (SimRia) e de Saneamento do Lis (SimLis), sistema onde o município de Penacova se incluirá. -----

Esta criação/agregação está a ser desenvolvida através de um mero procedimento legislativo, projeto de Decreto-Lei, processo unilateral sem negociação, no qual os municípios, principais interessados, não estão a ser ouvidos. O processo legislativo está a ser conduzido em total desrespeito e à revelia das atribuições e competências do poder local. -----

Pretende rasgar-se um contrato vigente desde 2004, sem que uma das partes nele envolvido, neste caso os municípios, se pronunciem e possam defender os justos e elevados interesses das suas populações, no que concretamente se refere ao serviço público de água e saneamento. -----

Idêntica questão se coloca em relação à ausência de discussão e negociação com os municípios, apesar dos mesmos serem acionistas e clientes, no que respeita à remuneração do capital e dos Fees. -----

Verifica-se assim um desrespeito total em relação a uma das partes, que deveria ser vista como parceira, e às competências e autonomia do Poder Local. -----

A fusão da empresa Águas do Mondego, que apresenta uma situação financeira saudável/equilibrada, com duas empresas (SIMRIA e SIMLIS), que estão em graves dificuldades financeiras, poderá dar origem a uma nova empresa, Sistema Multimunicipal de águas e saneamento do Centro Litoral, em que a situação financeira global, resultado da agregação, se revele desequilibrada. Esta situação poderá obrigar a nova empresa - para assegurar a sua viabilidade - a tomar medidas drásticas, designadamente o aumento do tarifário, que terá um forte impacto negativo nas Câmaras Municipais e nos munícipes/consumidores. -----

O município de Penacova tem receio/reservas que todo este processo possa criar condições favoráveis à privatização da gestão deste setor e à diminuição da representatividade dos municípios nos Órgãos de gestão das empresas. -----

Em relação ao abastecimento de água, mantém-se a figura dos consumos mínimos, contrariando aquilo que tinha sido assumido pelo Senhor Ministro do Ambiente. O município de Penacova poderá



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 2 | 33



Câmara Municipal de Penacova

eventualmente vir a concordar com os consumos mínimos previstos se houver garantias, por parte da concessionária, de ligação do sistema em baixa **a todas** as freguesias do concelho, como está previsto no anexo II, e à assunção, por parte da mesma, dos investimentos necessários à globalização concelhia do sistema. Caso este pressuposto não se verificar, os consumos mínimos terão obrigatoriamente de ser renegociados e adaptados à realidade, ou seja, adequados à cobertura efetiva em alta no concelho. -----

No que respeita ao saneamento, o município de Penacova será intransigente na defesa e manutenção dos investimentos previstos no contrato ainda em vigor, nomeadamente:

ETAR de Figueira do Lorvão; -----

ETAR de Travanca do Mondego; -----

ETAR de Miro; -----

ETAR de Parada, -----

O novo contrato apenas prevê a ETAR de Figueira do Lorvão. Não admitimos a retirada de nenhum investimento, no entanto, consideramos especialmente inoportuno, o facto de Travanca do Mondego não constar do novo contrato, uma vez que o investimento em baixa, neste sistema, se encontrar concluído, aguardando-se apenas o início e conclusão do investimento em alta. -----

Pelo exposto, e porque consideramos que os municípios devem ter um papel determinante em todo este processo de reestruturação do setor da água e do saneamento, propomos que o Executivo Municipal de Penacova aprecie e subscreva esta tomada de posição e que mandate o Sr. Presidente da Câmara para que, na defesa dos interesses dos munícipes de Penacova, conjuntamente com outros municípios, desenvolva todas as ações possíveis de oposição à presente proposta do Governo. -----

Relativamente a este assunto salientou que, embora sem caráter vinculativo, esta é uma tomada de posição que deverá ser remetida ao Ministério do Ambiente e reflete o que é o seu entendimento sobre o assunto, propondo que o Executivo se associe à mesma. Não sendo um documento fechado, coloca à consideração do Executivo eventuais sugestões que queiram ver introduzidas. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Sobre esta matéria, pretende saber qual a posição dos Municípios da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 3 | 33

Senhor Presidente da Câmara-----

No que diz respeito a esta questão, salientou que a própria Associação Nacional de Municípios Portugueses, em tempos, elaborou um parecer negativo. Em relação aos Municípios que integram o sistema das Águas do Mondego, todos estão imbuídos do mesmo espírito, em oposição a esta proposta de fusão dos três sistemas.-----

Reiterando a explicação que deu na última reunião do Executivo, salientou que existem aqui dois níveis de preocupação relativamente a esta matéria: -----

Por um lado uma questão de princípio. Foi assinado um contrato de concessão, que se iniciou em 2004, pelo prazo de trinta e cinco anos e o que se pretende fazer é rasgar esse contrato, sem qualquer negociação com os Municípios. -----

A um outro nível, o que se perspetiva é fundir um sistema – AdM – com uma situação financeira equilibrada, com duas empresas deficitárias – SimRia e SimLis, sendo que estas duas últimas são sistemas só de saneamento e por isso mais difíceis de rentabilizar. -----

Como também referiu, atendendo ao serviço em causa, sendo a água um bem público tão importante, deveria ter um preço igual para todo o País e por isso será sempre solidário num processo onde possam caminhar nesse sentido. No entanto também não deixa de ser verdade que na situação atualmente preconizada, um munícipe de Coja passa a pagar o saneamento mais caro, para pagar o de um habitante de Aveiro ou Ilhavo. Aqui o espírito do que se pretende com este sistema, o litoral ajudar a pagar o interior, acaba por estar um pouco subvertido. -----

A nível local, admitindo que este processo avance, existem duas questões que têm que ser discutidas e negociadas:-----

Ao nível do abastecimento de água, os consumos mínimos, pois como referiu na última reunião, o concelho não é abastecido na sua totalidade pelas Águas do Mondego. Isso até poderá vir a ser uma realidade no futuro, embora seja muito difícil, já que carece de investimentos significativos. Portanto é necessário, antes de assinar qualquer contrato, verificar os consumos mínimos, face à cobertura previsível do concelho de Penacova.-----

Outra diferença de posicionamento, relativamente ao contrato atual, tem a ver com o pagamento de infraestruturas das ligações dos sistemas em alta à baixa, entendendo-se que os custos são da responsabilidade dos Municípios, mas devem ser executados pela empresa fornecedora em alta e será por esta via que também podem ganhar a questão dos consumos mínimos. -----



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente ao saneamento, estava previsto no atual contrato de concessão, a construção de quatro sistemas – Parada, Travanca do Mondego, Miro e Figueira de Lorvão. A atual proposta só inclui Figueira de Lorvão e é uma situação que não podem aceitar. -----

Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões-----

Pergunta se os Municípios nunca foram chamados a intervir nesta negociação e nesse caso, do que tem conhecimento agora, se foi dada a hipótese de estudarem a proposta e fazerem a respetiva avaliação. Gostaria ainda de saber o porquê de constar apenas Figueira de Lorvão, no que diz respeito ao saneamento. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Referiu que o Senhor Ministro da Ambiente pediu parecer aos Municípios, não vinculativo, mas toda a documentação chegou sem qualquer discussão e de facto há questões que têm de ser negociadas antes de assinatura de qualquer novo contrato. -----

Em relação ao facto de incluírem apenas Figueira de Lorvão, na sua perspetiva, houve necessidade de cortar alguns investimentos, para poderem aplicar as tarifas previstas. Também é verdade que em grande parte dos Municípios fizeram um investimento superior ao que estava previsto no contrato de concessão inicial. -----

Sobre esta questão salientou que até aceita que tenham de fazer alguns cortes, pois reconhece que é muito difícil conseguir atingir os objectivos a que se propõe. No caso concreto de Penacova, o facto de estarem a rebater que não aceitam perder nenhuma destas ETAR'S, é um posicionamento claramente político, que está disponível a negociar. Porém não podem aceitar a retirada da ETAR de Travanca do Mondego, uma vez que o Município já ali investiu 600.000€, e portanto urge dar rentabilidade ao sistema. -----

Considera pois que a opção por Figueira de Lorvão apenas teve a ver com a necessidade de cortar investimentos e por desconhecimento da realidade. Da mesma forma que só por desinformação pode constar no novo estudo que o Município de Penacova terá uma cobertura total em termos de abastecimento de água, pois não têm noção do investimento que ainda é necessário fazer para que isso aconteça. -----

Quanto às Freguesias de Sazes de Lorvão (a partir do alto da Espinheira), e à Freguesia de Friúmes é possível que venham a ser abastecidas pelas Águas do Mondego, logo que sejam solucionadas



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

algumas questões. Mas em relação às restantes, nomeadamente na Freguesia de Carvalho, parte da Freguesia de Penacova e Paradela, será muito difícil que venha a ser uma realidade.-----

Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões-----

Ainda relativamente a esta matéria, questionou o Senhor Presidente, se do que conhece deste anteprojeto, pode trazer algum benefício, ou se, pelo contrário, nada é vantajoso.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Salientou que vão surgir alterações neste âmbito, dado que está prevista nova legislação relativa à definição de tarifas, no entanto, em relação ao fornecimento de água, para o Município de Penacova, o valor a pagar será um pouco inferior, embora não muito significativo. De qualquer forma a ERSAR vai ter competência para definir as tarifas anualmente.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Perguntou se na nova lógica de financiamentos, o facto de haver agregação de sistemas, pode constituir uma mais-valia em termos de candidaturas, ou se, pelo contrário, consideram que não há qualquer vantagem e o principal motivo será viabilizar as outras duas empresas. A ser assim, há aqui uma questão de solidariedade, a que por vezes não podemos ser alheios, embora isso tenha implicações financeiras. Também não quer acreditar que haja má-fé nesta agregação, no entanto estão aqui para defender os interesses dos munícipes de Penacova, pois é esse o propósito para que foram eleitos.-----

Por isso admite tomar uma posição firme na defesa dos interesses de Penacova, mas confrontados com um documento desta natureza, em cima da hora e numa matéria tão sensível, gostariam de perceber melhor a razão desta agregação e as questões que estão subjacentes, nomeadamente a nível político.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Sobre a questão colocada, se a principal razão da agregação é viabilizar as outras duas empresas, salientou que essa resposta só pode ser dada pelo Governo e pelas Águas de Portugal.-----

Porém, também têm de reconhecer que o problema não é o défice destas duas empresas. Existem outros sistemas ao longo do país que estão em pior situação e claramente que a reestruturação do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 6 | 33



Câmara Municipal de Penacova

setor está relacionada com problemas de ordem financeira, o que foi assumido pelas Águas de Portugal. -----

Quanto a questões de natureza política, deu alguns exemplos de autarcas que intervieram aquando da vinda do Senhor Ministro a Coimbra, para fazer a apresentação do novo sistema, alguns do PS que estavam a favor e outros do PSD que estavam contra e por isso pode garantir que não há essa preocupação. Os Municípios de Ansião e Penela são dois exemplos de autarcas do PSD que estão contra esta reestruturação, é uma questão de confirmarem a sua opinião. No entanto admite que há aqui uma posição um pouco egoísta dos Municípios que fazem parte das Águas do Mondego. -----

Apesar de tudo, podem existir algumas contendas jurídicas a serem dirimidas, mas julga que o processo vai avançar. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Relativamente a esta tomada de posição, pretende frisar o seguinte: -----

Quer seja no âmbito das Águas do Mondego, ou porventura noutra situação decorrente do Decreto-Lei que está em curso, relativo à reestruturação do setor, contam com a posição firme, por parte do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de defender o melhor para o povo de Penacova. -----

Nessa medida, estando em causa a defesa dos interesses dos penacovenses, terá o apoio dos Vereadores do PSD, nesta tomada de decisão, nomeadamente na defesa da concretização dos projetos há muito anunciados. -----

Efetivamente falta-lhes alguma informação relativamente a esta matéria, designadamente quanto ao projeto que está em curso e por isso não é possível tomarem uma posição mais detalhada, contudo fica o conforto para que o Senhor Presidente possa reivindicar o que Penacova tem direito. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Agradeceu a solidariedade manifestada e reforçou a ideia de que o Município de Penacova nunca tomará nenhuma posição isoladamente. Embora admita que Coimbra e Leira possam ter posições diferentes, com certeza que todos os outros Municípios que fazem parte do sistema das Águas do Mondego, vão ter o mesmo entendimento. Quando chegar a altura de negociar e perspetivar o futuro, tudo terá de ser ponderado e avaliado e todos estarão do mesmo lado.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 7 | 33



Câmara Municipal de Penacova

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Endereçou também votos de Feliz Natal e um Próspero Ano de 2015, na expectativa de traga algumas melhorias em relação ao que agora termina.-----

De seguida referiu-se, uma vez mais, às obras que estão a decorrer no edifício da Escola da Espinheira, procurando esclarecer algumas situações.-----

Em primeiro lugar pretende saber se existe projeto, pois é dito que o pé direito se vai manter e que o rés-do-chão não fica com altura suficiente. Trata-se de um edifício antigo, com alguma traça relevante e nessa medida deviam ser conhecedores da intervenção que está a ser levada a efeito. -----

A segunda questão refere-se à verba que está em causa. O Senhor Presidente disse que inicialmente estava previsto um investimento na ordem do 8.000€, mas admitiu que ia ser superior. Desconhece qual será o custo, mas aponta para um valor substancialmente superior. -----

Nessa perspetiva, pretende saber se estas obras estão a ser asseguradas pela Junta de Freguesia, ou se já tem o conforto da Câmara e sendo assim, deveriam também ter sido ouvidos. -----

Como já teve ocasião de dizer, quanto ao projeto de transferir o Jardim de Infância de Sazes de Lorvão para a Espinheira, foi uma decisão que foi tomada e não nada contra, até porque aquele edifício devia ser aproveitado. Nessa medida está plenamente de acordo, porém em relação à forma como estão a decorrer as obras, falta-lhe alguma informação, nomeadamente em relação à forma de contratualização e montantes. -----

Ainda relativamente à Freguesia de Sazes de Lorvão, referiu-se ao Parque Merendas de Corta-Montes. Foi ali construído um muro de vedação, em cima do lancil, que configura uma situação, praticamente, de alinhamento e a ser assim, julga que é um mau exemplo da parte da Câmara ou da Junta de Freguesia. Não devem permitir que se construam muros em cima da estrada e este está a 20 ou 30 cm do limite da berma, ou seja, ao saírem do parque, estão na via, o que em termos de segurança não será a melhor solução.-----

Considera que esta situação não foi devidamente acautelada, pois a par da questão do alinhamento, que é discutível, coloca-se a questão da segurança.-----

Por último referiu-se à toponímia na mesma Freguesia e à forma como foram colocados os números de polícia, que estão a ser alvo de grande crítica por parte da população.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

Foi importado um sistema, do norte do país, que nada tem a ver com a lógica da tradição local do Município de Penacova, o que não faz sentido, já que em todas as outras Freguesias existe outra forma de numeração das habitações. Se este sistema é melhor ou pior é discutível, no entanto a história dos concelhos também se faz da tradição, e este tipo de numeração não é usual no nosso concelho. -----

De facto as pessoas não percebem isto causa-lhes alguma confusão, até porque não são obrigadas a saber que no norte do país se usa um sistema de numeração idêntico. -----

Embora este assunto tenha a ver com a gestão da Junta de Freguesia, o Município também tem responsabilidades nesta matéria e deveria ter prestado a assessoria necessária para que situações destas não acontecessem. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Reiterou votos de um Feliz Natal e que o ano de 2015 seja profícuo, para que possam fazer o melhor por Penacova. -----

Prosseguindo, perguntou se existe algum pedido de licenciamento para a instalação de um Pingo Doce, em Penacova, ou outra qualquer grande superfície. Em caso afirmativo, onde, e qual a estratégia do Município em relação a este pedido, quais as démarches que estão a ser feitas e qual o entendimento do Senhor Presidente da Câmara sobre o assunto. -----

Finalizando, solicitou que lhe sejam facultados, numa próxima reunião, os relatórios das Juntas de Freguesia, relativos aos contratos interadministrativos e contratos de execução. -----

Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões -----

Renovou votos de um Feliz Natal e um Excelente 2015. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Em resposta às questões colocadas, salientou que em relação às obras na Escola da Espinheira, foi uma proposta da Junta de Freguesia, a que deu o aval, ainda mais tendo em conta o fim a que se destina, que defendia há muito. A intervenção é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão, mas obviamente que terá o conforto financeiro da parte do Município, à semelhança com que vem acontecendo com todos os outros projetos de restauro de escolas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

Neste âmbito, sempre considerou importante a requalificação de edifícios e a Câmara tem feito um investimento significativo nesta área, que gostaria de ver reforçado no próximo ano, pois existem outras situações que carecem de intervenção, nomeadamente Carvoeira e S. Paio do Mondego. -----

Assim, neste caso, também vai existir o conforto financeiro da parte do Município, que se irá traduzir num valor razoável, de que dará conhecimento na próxima reunião do Executivo. -----

Quanto ao Parque de Merendas de Corta-Montes, admite que todas as considerações possam ser pertinentes. De facto o muro está próximo da estrada, mas foi a Junta de Freguesia que executou a obra, sendo da sua exclusiva responsabilidade e do que tem conhecimento não chegou à Câmara qualquer pedido de intervenção. -----

Relativamente à questão da toponímia, este sistema não foi apenas implementado em Sazes de Lorvão, em Paradela da Cortiça o processo foi exatamente igual. Se as pessoas estranham, como se diz “por vezes estranha-se e depois entranhe-se”. -----

De facto poderá ter desvantagens, porque as pessoas não estão habituadas, mas possivelmente a médio e longo prazo até será bom sistema, evita-se numerações como por exemplo o 6-A-A, ou situações idênticas. -----

Confessou que nesta matéria tem alguma responsabilidade, não sugeriu à Junta de Freguesia nenhum sistema, mas forneceu o contacto de algumas empresas que tinham trabalhado com Paradela da Cortiça, e foi essa a sua intervenção neste âmbito. -----

Quanto ao exposto pelo Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, referiu que não existe nenhum pedido de licenciamento do Pingo Doce ou de qualquer outra grande superfície, embora tenha conhecimento que foram verificados um conjunto de terrenos em Penacova, mas como se sabe não será fácil de encontrar. -----

No entanto e formalmente, não chegou à Câmara qualquer requerimento para esse efeito, até porque é necessário que já exista terreno para o pedido de licenciamento. Se isso vier a acontecer, será ponderado e apreciado, embora não possa dizer, de momento, qual o tipo de intervenção que o Município tem neste tipo de autorização, se tem capacidade de oposição ou não. Tem conhecimento que para superfícies de determinada dimensão, é necessário um parecer de uma comissão que funciona no âmbito do Ministério da Economia, em que o Município, recetor do investimento, tem assento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 10 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Em relação à execução dos contratos interadministrativos, tem vindo a ser remetidos pelas Juntas de Freguesia e estarão disponíveis para os Senhores Vereadores poderem analisar.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

No seguimento de intervenção que fez, quanto à Escola da Espinheira, solicitou que posteriormente sejam aclaradas as questões que colocou, nomeadamente em relação ao projeto, estimativa orçamental e o adjudicatário da obra. -----

No que se refere ao Parque de Merendas de Corta-Montes, seria conveniente que algum técnico da Câmara, ligado à rede viária, verificasse se aquela situação não colide norma em termos de segurança das vias.-----

Relativamente à toponímia, são certamente entendimentos diferentes nessas matérias e não tem mais nada a acrescentar.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Associou-se também aos votos de Feliz Natal para os presentes e suas famílias e deseja um Bom Ano de 2015. -----

Em seguida e indo de encontro a uma solicitação feita pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, informou que durante o mês de novembro e dezembro, entraram em funções, no Município de Penacova, duas pessoas em regime de mobilidade: o Dr. António José Gonçalves dos Santos Vaz, técnico superior da área de economia, que iniciou funções no dia 1 de novembro de 2014 e a assistente técnica, Susana Cristina Pereira Marques, cujo início de funções foi no dia 2 de dezembro de 2014. O Dr. António Vaz veio da Município de Tábua e a Susana Marques do Município da Mealhada e o objetivo foi suprir algumas falhas que os serviços têm e certamente que vem acrescentar valor.-----

Salientou ainda sempre que se verifique a admissão de funcionários, seja através de contrato, ou pela via da mobilidade, de futuro essa informação será dada, apresentado também as suas desculpas por não o ter feito anteriormente.-----

Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva -----

Desejou igualmente um Feliz Natal para todos, extensivo às famílias e um Próspero Ano de 2015. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 11 | 33



De seguida congratulou-se pelo dinamismo das associações culturais do concelho de Penacova, que neste período do mês de dezembro e até meados de janeiro, promovem diversas atividades, que são motivo de orgulho para todos os penacovensenses. Assim é possível ter uma agenda cultural diversificada, digna de realce, com que todos se devem regozijar.-----

Endereçou os parabéns a todo este movimento associativo e deseja que assim continuem, a brindar as populações com atividades tão diversas, que são do agrado de todos, especialmente neste período de ano, em que muitos emigrantes regressam e com certeza que terão todo o gosto em participar nestas iniciativas.-----

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Posta a votação, a ata n.º 24, referente à reunião ordinária de 05/12/2014, foi aprovada por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 1 (uma) abstenção) do Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes, por não ter estado presente na reunião.-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 18/12/2014, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 3.404.419,54 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e dezanove euros e cinquenta e quatro cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 3.120.543,34 (três milhões, cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e três euros e trinta e quatro cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 283.876,20 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e seis euros e vinte cêntimos).-----

5 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), N.º 1, DO ART.º 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

5.1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO, EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DO DIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS.-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 12 | 33



Câmara Municipal de Penacova

No valor de 3.899,10€ (três mil oitocentos e noventa e nove euros e dez cêntimos), em apoio à organização do Dia da União de Freguesias (aluguer de stands).-----

6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 14 AO ORÇAMENTO E N.º 13 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014.

O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a proposta de alteração n.º 14 ao Orçamento, no total de 152.400,00€ (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos euros), com reforço das rúbricas:-----

01 – Administração Geral-----

0102 020225 – Outros Serviços – 1.100,00€ (almoço Workshop das Freguesias);-----

0103 100603 – Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras – 130.000,00€ (aplicação do aumento de receita do IMI, constante do ponto 7 da ordem de trabalhos);-----

03 – Ambiente Urbanismo e Serviços Obras-----

03 020201 – Encargos das instalações – 3.000,00€ (iluminação pública);-----

03 020202 – Limpeza e higiene – 800,00€ (carro lixo);-----

03 020203 – Conservação de bens – 12.000,00€ (reparação de viaturas);-----

03 07011002 – Outro – 1.500,00€ (abrigos de passageiros);-----

04 – Cultura e Turismo, Bibliotecas Museus-----

04 020115 – Prémios, condecorações e ofertas – 500,00€ (oferta de doçaria conventual);-----

05 Educação e Ação Social-----

05 020203 – Conservação de bens – 500,00€ (intervenção em escolas);-----

06 – Desporto e Juventude-----

06 020201 – Encargos das instalações – 3.000,00€ (pagamento à EDP).-----

Prosseguindo, descreveu a alteração n.º 13 às Grades Opções do Plano, com o seguinte reforço:-----

03 331 – Transportes Rodoviários-----

03 331 2002 49 – Aquisição de Equipamento Básico – 1.500,00€ (abrigos para passageiros).-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 13 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Posta a votação a proposta de alteração n.º 14 ao Orçamento e n.º 13 às Grandes Opções de Plano de 2014, foi aprovada por maioria com 3 (três) votos a favor e 3 (três) abstenções dos Senhores/as Vereadores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

7 – INFORMAÇÃO RELATIVA AO AUMENTO DE RECEITA DO IMI DECORRENTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO GERAL DA PROPRIEDADE URBANA E RECEITA RESULTANTE DA ALTERAÇÃO DO ART.º 49º DO ESTATUTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS, ART.º 94º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO E SUA APLICAÇÃO.

Informação:

Nos termos do artigo 94.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 dezembro, é necessário o apuramento da receita do imposto municipal sobre imóveis (imi), resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos (AG) constante do Decreto-Lei N.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei N.º 60-A/2011, de 30 de novembro. Assim sendo, importa apurar o montante em causa tendo em conta os valores da receita do imi prevista a cobrar em 2014 (coleta de 2013), e a receita de imi cobrada em 2012 (coleta de 2011). -----

De acordo com o e-mail enviado pela Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos do supracitado artigo 94.º, o valor apurado para o Município de Penacova, registou uma variação positiva da receita de imi, resultante do processo de avaliação geral da propriedade urbana, no montante de 127.891,15€ e a resultante da alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no valor de 2.640,68€. -----

De acordo com a alteração introduzida ao artigo 94.º pela Lei N.º 75-A/2014, de 30 de setembro, o aumento da receita de imi é obrigatoriamente utilizado no pagamento de dívidas a fornecedores registadas no SIIAL a 30 de agosto de 2013 e na redução do endividamento de médio e longo prazo do município. -----

Todos os empréstimos contratualizados pelo município encontram-se em período de carência, sendo que o empréstimo contratualizado com a Caixa Geral de Depósitos é o que tem um spread mais elevado 6,5%, pelo que pensamos ser a melhor opção a utilização da receita do aumento do imi, numa amortização extraordinária no valor de 131.000,00€. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação acima transcrita, procedendo à aplicação da receita nos termos constantes da mesma. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 14 | 33



Câmara Municipal de Penacova

8 - PROPOSTA DE AUMENTO EXCECIONAL DE FUNDOS DISPONÍVEIS - LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR.

Proposta Nº 2/2014

Considerando a alínea f) do artigo 3º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) determina as verbas que são consideradas para a determinação dos Fundos Disponíveis a muito curto prazo, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: -----

O Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho veio por sua vez estabelecer, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, os procedimentos necessários à aplicação da mesma e à operacionalização da prestação de informação; -----

Refere ainda a alínea g) do nº 5 do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, que se consideram fundos disponíveis outros montantes autorizados nos termos do artigo 4º da LCPA; -----

O artigo 4.º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal, sem possibilidade de delegação, quando envolvam entidades da administração local. -----

A alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina que: “integram ainda os fundos disponíveis: os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”. -----

A Direção Geral das Autarquias Locais refere na FAQ n.º 5 publicada no Manual de Apoio à Aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Subsetor da Administração Local: “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º.3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo da gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”.-----

Assim, nos termos do artigo 4.º, n.º1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei nº 64/2012, conjugada com o n.º1 do art.º 6º. do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho coloco à consideração da Câmara a autorização do aumento excecional dos fundos disponíveis do Município nos termos do artigo 3.º alínea f) do mesmo diploma, do valor de **2 milhões de euros do saldo da gerência de 2014** e cuja previsão se estima em cerca de 2 milhões e 100 mil euros. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 15 | 33



O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o aumento excecional dos fundos disponíveis, de acordo com a proposta apresentada.-----

9 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

9.1 - CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO AO CURSO DE FORMAÇÃO PARENTAL FAMÍLIAS FELIZES - CPCJ. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.200,00 Euros (mil e duzentos euros), para o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão em apoio ao Curso de Formação Parental Famílias Felizes - CPCJ. -

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

9.2 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO À DESLOCAÇÃO DA EQUIPA DE VETERANOS A FRANÇA.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), para o União Futebol Clube em apoio à deslocação da equipa de veteranos a França. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

9.3 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA EM APOIO AO XX CONVÍVIO DE PESCA DESPORTIVA.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova em apoio ao XX Convívio de Pesca Desportiva.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 16 | 33



Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -

9.4 - CASA DO BENFICA DE PENACOVA, EM APOIO À BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a transferência de verba, no montante de 365,66 Euros (trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), para a Casa do Benfica em Penacova, em apoio à beneficiação e manutenção de infraestruturas. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----

9.5 - UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE EM APOIO À INSCRIÇÃO DE ATLETAS, QUILOMETROS, INCENTIVO Á FORMAÇÃO E EXAMES MÉDICOS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 14.730,00 Euros (catorze mil setecentos e trinta euros), para a União Desportiva Lorvanense em apoio á inscrição de atletas, quilómetros, incentivo á formação e exames médicos. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

9.6 - GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO EM APOIO Á REALIZAÇÃO DO IV MERCADINHO DE PRODUTOS DA ÉPOCA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro em apoio á realização do IV Mercadinho de Produtos da Época. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 17 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -

9.7 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE APRESENTAÇÃO AOS SÓCIOS DAS DIVERSAS SECÇÕES E ATIVIDADES. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a transferência de verba, no montante de 350.00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Mocidade Futebol Clube em apoio à realização da Festa de apresentação aos sócios das diversas secções e atividades. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

9.8 - CASA DO BENFICA DE PENACOVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Casa do Benfica em Penacova em apoio à realização da Festa de Inauguração da nova sede. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----

9.9 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DO SILVEIRINHO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO DO XXII ANIVERSÁRIO / TARDE CULTURAL. ----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Silveirinho em apoio à realização do evento comemorativo do XXII Aniversário / Tarde Cultural.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 18 | 33

10 – RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - TRAÇADO DE ACESSO AO SILVEIRINHO".

Pedido de Parecer

Tendo em conta o artigo 73.º da Lei do OE 2014, conjugada com a portaria n.º 53/2014 de 3 de março para adaptação às Autarquias Locais, são necessários os seguintes elementos para a instrução do pedido de parecer: -----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito;

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2014, classificada e cabimentada da seguinte forma:-----

- Orgânica: 03 - Ambiente Urbanismo e Serviços Obras -----

- Económica: 07010401 – Reparação e Conservação da Rede Viária do Concelho -----

- GOP's: 03 331 2002/46 -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 1.300,00 € (mil e trezentos euros), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. -----

Deverá ser convidado a apresentar proposta: Nuno Manuel de Jesus Batista, para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos no nº 2 e 5 do artigo 113º do CCP.-----

5 – Quanto à informação sobre a entidade a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município; -----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33.º da LOE para 2014, aplicável por força do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, que aprova o OE para 2014, juntando elementos e cálculos relevantes.-----



Câmara Municipal de Penacova

Designação dos Serviços Anual	Preço Anual 2013	Preço Anual 2014
<i>Aquisição de serviços no domínio da arquitetura e engenharia (topografia) conforme Código dos Contratos Públicos, anexo ao Dec. Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual e Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho.</i>	-----	1.300,00 €

Conclusão:

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a garantir, designadamente: --

- O cumprimento da tramitação legal aplicável e decorrente do Código dos Contratos Públicos, no que se refere à fase de formação e execução dos contratos, face à indisponibilidade dos meios Técnicos Municipais dado ao volume de trabalho dos mesmos;-----

- O Município acautelou esse facto, estando contemplado no Orçamento para o ano 2014; -----

- Por imperativo do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, devidamente adaptados. -----

Propõe-se:-----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente, o previsto na Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, que se conjuga com o artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido pedido de parecer. -----

11- RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014", APROVADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2013.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 20 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Foi presente a relação dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica, aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2013, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

12 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

Apoio à natalidade e Adoção -----

Informação do serviço de ação social para efeitos de atribuição do apoio:-----

A candidatura apresentada reúne as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção. -----

Candidatura n.º33 /14.Luís Alexandre Alves de Jesus da Silva e Maria Manuela Martins de Amaral, pais de Martin Alexandre Amaral da Silva, nascido a 07/08/2014,4º.filho, residentes no Edifício Mirante Mondego n.º.6-3ºCentro,Varzea-Penacova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2014-550.00€; Ano de 2015-1.182,50€; Ano de 2016-852,50€;Ano de 2017-385.00€ ⇨
TOTAL: 2.970€.**-----

Candidatura n.º40 /14.António José Vicente Marques e Susana Isabel Silva Chelinho, pais de Dinis Silva Marques, nascido a 05/05/2014,1º.filho,residentes no Largo da Alegria nº1,Roxo-Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2014-800.00€; Ano de 2015-1.000,00€; Ano de 2016-700,00€;Ano de 2017-200,00€ ⇨
TOTAL: 2.700€.**-----

Candidatura n.º54 /14.Nuno Edgar Fernandes Vilas e Andreia Patrícia Vilas Borges, pais de Gabriel Borges Vilas, nascido a 13/11/2014,2º.filho, residentes na Rua das Saladas n.º.A1,Lorvão.Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2014-220.00€; Ano de 2015-1.265,00€; Ano de 2016-935.00€;Ano de 2017-550€ ⇨
TOTAL: 2.970,00€.** -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 21 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Candidatura n.º55 /14Tiago Filipe Rodrigues dos Santos e Vânia Sofia Marques da Costa Santos, pais de Santiago Costa Santos Vilas, nascido a 21/11/2014,1.ºfilho, residentes na Rua do Vale n.º.10,Sernelha-Figueira do Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----
Ano de 2014-200€; Ano de 2015-1.150,00€; Ano de 2016-850€;Ano de 2017-500€ ⇒ TOTAL: 2.700€. -----

Candidatura n.º56 /14Tiago Filipe Rodrigues dos Santos e Vânia Sofia Marques da Costa Santos, pais de Salvador Costa Santos Vilas, nascido a 21/11/2014,2.ºfilho, residentes na Rua do Vale n.º.10,Sernelha-Figueira do Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----
Ano de 2014-220€; Ano de 2015-1.265,00€; Ano de 2016-935€;Ano de 2017-550€ ⇒ TOTAL: 2.970€. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas candidaturas. -----

13 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO FUNDO EMERGÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO SOCIAL N.º 668-06/98 -----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 28/2014 -----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de **320€ para a prótese dentária**, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

PROCESSO SOCIAL N.º 686-10/98 -----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 29/2014 -----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de **150€ para a renda e 100€ para aquisição de bens essenciais (total: 250€)**, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 22 | 33



PROCESSO SOCIAL N.º 1506-10/13 -----

N.º de candidatura do Fundo de Emergência Social: 30/2014 -----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de **65€ para medicação e 85€ para aquisição de bens essenciais** (total: **150€**), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

PROCESSO SOCIAL N.º 1489-04/13 -----

N.º de candidatura do Fundo de Emergência Social: 31/2014 -----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 134.47€ para pagamento dívida na farmácia e 100€ para aquisição de bens essenciais (total: **234,47€**), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

PROCESSO SOCIAL N.º 336-01/93-B -----

N.º de candidatura do Fundo de Emergência Social: 32/2014 -----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de **153.40€ aquisição de bens essenciais**, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

PROCESSO SOCIAL N.º 156-07/90 -----

N.º de candidatura do Fundo de Emergência Social: 33/2014 -----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de **306,80€ para aquisição de bens essenciais**, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 23 | 33



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas candidaturas. -----

14 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes orçamentos da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor:-----

- Orçamento n.º 352, no valor de 12.576,75€ (doze mil quinhentos e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), relativo a serviços de beneficiação / alargamento de rede viária florestal – União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego. -----

- Orçamento n.º 353, no valor de 2.890,50€ (dois mil oitocentos e noventa euros e cinquenta cêntimos), relativo a serviços de beneficiação / alargamento de rede viária florestal - Freguesia de Sazes de Lorvão e União das Freguesias de S. Pedro de Alva e São Paio de Mondego.-----

- Orçamento n.º 354, no valor de 1.230,66€ (mil duzentos e trinta euros e sessenta e seis cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesias de Figueira de Lorvão, Penacova e Sazes de Lorvão.-----

15 - CANCELAMENTO DE CONTA DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - MUNICÍPIO DE PENACOVA, RELATIVA À CANDIDATURA DA CONSTRUÇÃO DA EB1 DE PENACOVA.

Informação

A conta n.º 26507/230 da C.G.D. – Município de Penacova – Construção EB1 Ciclo PCV, destinava-se apenas à candidatura da construção da Escola Básica do 1,º Ciclo de Penacova. Esta obra encontra-se concluída, não havendo mais movimentos que justifiquem a continuação da referida conta, pelo que se deve proceder ao seu cancelamento junto da Instituição Bancária. -----

Assim, solicito a V. Exª se digne autorizar, juntamente com o Executivo, o seu cancelamento. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da referida conta. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 24 | 33



Câmara Municipal de Penacova

16 - APROVAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA, RELATIVO AO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA RIBA DE CIMA.

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato de comodato com o Clube Desportivo e Cultural de Penacova, para utilização do Edifício onde funcionava a Escola Primária de Riba de Cima, pelo prazo de 5 (cinco) anos, eventualmente renovável por iguais períodos, desde que nenhuma parte o denuncie.-----

MINUTA

CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA RIBA DE CIMA

Entre o Município de Penacova, pessoa coletiva com o número de identificação 506 657 957, aqui representado pelo Presidente da Câmara **Humberto José Baptista Oliveira**, válido até 25/11/2016, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, natural da freguesia e concelho de Penacova, onde reside no lugar de Carvalhal de Mançores e o **Clube Desportivo e Cultural de Penacova**, com sede em ..., ..., pessoa coletiva nº ..., aqui representada por ..., titular do cartão de cidadão nº ..., válido até .././.. é celebrado o seguinte contrato: -----

1ª-O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito no lugar de Riba de Cima, composto de Edifício escolar tipo centenário com uma sala, sanitário e alpendre, onde funcionou a antiga Escola Primária Oficial de Riba de Cima, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Penacova sob o artigo nº 1847 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 06105. -----

2ª-Por deliberação tomada na reunião ordinária de ... de 2014, o Primeiro Outorgante entrega o referido edifício ao Segundo Outorgante, com a finalidade de esta o utilizar. -----

3ª- O presente contrato tem início em ... de ... de 2014 e termo em ... de ... de 2019, eventualmente renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie. -----

4ª- As despesas relativas ao fornecimento de eletricidade e água são da responsabilidade do comodatário, devendo este, para o efeito, proceder à celebração dos respetivos contratos. -----

5ª- O Comodatário é autorizado pelo Comodante, mediante licenciamento municipal, quando for caso disso, a: -----

a) Realizar no edifício todas as obras de conservação e beneficiação, desde que não alterem as suas linhas arquitetónicas, tanto exteriores como interiores; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 25 | 33



Câmara Municipal de Penacova

b) Proceder no recinto aos arranjos, limpezas, obras de reparação e beneficiação considerados necessários. -----

6ª- Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo Comodante ao Comodatário, por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício. -----

7ª- Ao Comodante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140º do Código Civil. -----

8ª- Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil. -----

E ambos declararam: -----

Que reciprocamente se obrigam a cumprir integralmente este contrato aceitando as condições nele estipuladas. -----

E por ambos os contratantes concordarem com o presente contrato, o vão assinar em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

17 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

FRACOS RECURSOS

Nome	CC	Área	Num	Proposta
Judite Maria da Silva Santos	59862	10	14850	DEFERIMENTO

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos. -----

18 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À EMPREITADA "DRENAGEM E TRATAMENTO ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO - SANEAMENTO DA POVOAÇÃO DA CARVOEIRA" - PARECER PARA RESOLUÇÃO DO CONTRATO.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 26 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Sobre este assunto, foi presente a seguinte informação técnica, que resume a execução física da obra: -----

Informação

Relativamente á obra supra referida, para conhecimento e devidos efeitos, venho pelo presente atualizar a minha informação prestada no passado dia 4 de dezembro. -----

Desde a data em que prestei a informação anterior, de forma resumida e **relativamente apenas à 1ª Fase**, é minha obrigação referir que o seguinte: -----

a) Pavimentação em betuminoso -----

Mantem-se a situação das pavimentações em betuminoso correspondentes a esta 1ª Fase da obra, que não se encontraram concluídas faltando a zona do Largo do "Curral D Além" largo esse junto às caixas de vista 64 / 78 / 79 e 80, com cerca de 175,00 metros quadrados. -----

Já não existe humidade em excesso nem na camada de tout venant nem nos próprios solos, o tempo até o tem permitido e não só desde o dia da informação anterior. -----

O Sr. Carlos até já me informo que talvez fosse feito no dia 11 ou 12 deste mês mas, por motivos que desconheço, tal não aconteceu. -----

Mantenho o meu parecer relativamente á existência de alguma degradação prematura em pavimentação efetuada em betuminoso. -----

b) Outros assuntos por ultimar, concluir ou apresentar pelo adjudicatário:-----

Relativamente às informações anteriores, para além das questões relacionadas com os betuminosos, ainda se mantêm as seguintes situações:-----

1) Apesar de solicitado e de já ter efetuado uma reunião com o diretor de obra, ainda não foram apresentados os Planos de Trabalho, Mão-de-obra e Equipamento assim como o Cronograma Financeiro, solicitado ao adjudicatário, aquando da deliberação tomada na sessão do executivo de 01/agosto/2014 e no sentido dos ajustar á referida deliberação;-----

2) Apresentação e/ou realização dos ensaio e estudos do tout venant aplicado; -----

3) Realização de estudos e ensaio ao betuminoso aplicado, em cada uma das camadas e efetuado sobre provetes a colher; -----

4) Verificar, por vistoria, o estado de acabamento e de estanqueidade das caixas de visitas e verificar a colocação de degraus interiores nas previstas; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 27 | 33



Câmara Municipal de Penacova

- 5) Correção de uma situação relacionada com a “subida” da cota da via o que implica a necessidade de corrigir uma soleira de um portão;-----
- 6) Apresentação das fichas dos ramais domiciliários efetuados (só possui 8 fichas); -----
- 7) Devolução de algum material para a rede de águas, cedido por nós a título de empréstimo; -----
- 8) Apresentação e análise do vídeo efetuado aos coletores executados a fim de verificar o seu estado de execução; -----
- 9) Apresentação das Telas Finais da parte da obra executada, respeitante á rede de saneamento executado e da parte da rede de água substituída;-----
- 10) Concluir a remoção de terras sobranes e outros resíduos, para vazadouro definitivo das terras depositadas num dos depósitos provisórios; -----
- 11) Idem de resíduos betuminosos para local devidamente licenciado para o receber e/ou reciclar;-----
- 12) Apresentação de documentos comprovativos (guias de transporte e entrega) e esta acompanhados de termo de responsabilidade subscrito pelo técnico responsável, declarando que foi cumprido o Plano de Resíduos de Construção, e respetiva legislação sobretudo a respeitante aos matérias que não podem ser colocados em vazadouro;-----
- 13) Solicitar a Vistoria para efeitos de Receção Provisória Parcial desta fase da obra (1ª Fase) quando o adjudicatário entender que a sua execução física estiver completamente concluída. -----

c) Decisões e iniciativas por parte do dono de obra -----

Entendo que a questão relacionada com a intenção de aplicação de multas/penalizações devido ao incumprimento por parte do adjudicatário, deveria ser acompanhado sob o ponto de vista jurídico. -----

A serem aplicadas aquelas penalizações deveria ser acautelada a situação dos respetivos valores deverem ser deduzidos nos pagamentos seguintes. -----

De igual modo deve ser acompanhado o processo da Resolução do Contrato, se for essa a vontade do dono de obra.-----

Poderão ainda haver outras situações mas, de momento é o que se me oferece referir sobre a situação da obra. -----

Em anexo, seguem algumas fotos com o levantamento das situações que ainda estão por ultimar e das quais é possível apresenta-las em fotos. -----

Salvo opinião superior em contrário, sou de opinião de que deve, ao adjudicatário ser dado conhecimento do teor desta informação assim como da decisão de V. Ex^a -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 28 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Ainda sobre o mesmo foi apresentada a seguinte informação: -----

Informação

Atentas às deliberações já tomadas em 1 de Agosto de 2014, bem como em 5 de Dezembro de 2014, sobre a Empreitada de Drenagem e Tratamento de Esgotos das Freguesias do Concelho – Saneamento da Carvoeira, adjudicada á CIVIFRAN Construções Lda. verificaram-se pelas informações técnicas constantes do respetivo processo, grandes desvios logo relativos à primeira fase dos trabalhos que envolviam três fases acordadas com o Empreiteiro Adjudicatário para terminar a Empreitada, acordo esse consentâneo com a deliberação tomada pelo executivo em reunião de 1 de Agosto de 2014. -----

Este acordo e reprogramação, além de terem sido precedidas de reuniões efetuadas com o adjudicatário em 20 de Junho de 2014 e 23 de Julho de 2014 resultaram já da tentativa de conseguir-se disciplinar a execução de a ser possível ter garantia do seu final em condições técnicas e de funcionamento em tempo suficiente. -----

Estas situações são já constantes das informações técnicas prestadas pela fiscalização da obra e das deliberações anteriores, dando-se aqui por integralmente reproduzidas. Face aos inúmeros avisos dados ao Empreiteiro, configura-se pois a manutenção de incumprimento constante do nº2 do artigo 325º do C.C.P. (D.L. 18/2008 de 29/1), no qual se permite a efetivação das prestações por terceiro ou a resolução do contrato com incumprimento definitivo, o que acontece por já não ser possível cumprir os prazos das fases seguintes vinculativas. Configura-se pois a alínea a) do nº1 do artigo 333º (resolução sancionatória). De acordo com o nºs 2 e 3 do mesmo artigo 333º, os montantes de indemnização (multas e outros que se verifiquem) serão deduzidos nas quantias devidas de autos ainda não pagos mas de trabalhos efetuados, podendo também executarem-se garantias prestadas pelo cocontratante. -----

Neste conjunto de circunstâncias aplicáveis, a Câmara Municipal deverá deliberar que se proceda pela via da resolução contratual, com os fundamentos aqui referidos. -----

Dever-se-á notificar o Empreiteiro, concedendo-lhe audiência de interessados, seguindo-se, quando se encontrar integralmente terminada a execução dos trabalhos respeitantes á 1ª Fase, Auto descritivo dos trabalhos realizados e ou por realizar, para efeitos de suspensão definitiva, elaborar o Auto de Receção (que neste caso será de receção provisória) e elaboração de conta final. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 29 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Depois de analisados os documentos e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com os mesmos, optando pela resolução contratual, nos termos e com os fundamentos anteriormente propostos. -----

Nestes termos, deverão previamente, os respetivos serviços, efetuar a audiência prévia, nos termos do art.º 100º e seguintes do Decreto-Lei 442/91, de 15 de novembro, na sua redação atual, com as alterações do Decreto-Lei 6/96 de 31 de janeiro, para no prazo de 10 dias se pronunciar sobre o que se lhes oferecer. -----

19 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DA OBRA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO - ROTUNDA DO SEIXO / VALE DAS ÉGUAS".

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 10.014,68 Euros (dez mil, catorze euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----

20 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

20.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

Arquitetura

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-57/2014, de José Alípio Conceição Tavares, residente em Oliveira do Mondego, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de edifício anexo à habitação sita em Oliveira do Mondego.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 30 | 33



Licenciamento

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-57/2014 de José Alípio Conceição Tavares, residente em Oliveira do Mondego, solicitando aprovação do licenciamento para construção de edifício anexo à habitação em Oliveira do Mondego, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-170/2007 de Alcides Correia de Oliveira, residente em Rebordosa, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de ampliação de moradia sita em Rebordosa. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-338/1991 de Nuno Filipe Oliveira Costa, residente em Granja, solicitando aprovação de licença especial para acabamentos em Granja, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Diversos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

Processo n.º 01 – 122/2008 -----

Requerente: Águas das Corgas - Buçaco S.A. -----

Local de Obra: Corgas -----

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, sou a informar o seguinte: -----

1. Análise -----

1.1. O requerente solicita a isenção do pagamento de taxas referente à prorrogação de prazo do alvará de licença de construção n.º 111/2010 emitido em 28/10/2010; -----

1.2. De acordo com o n.º 6 do artigo 44.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas Aplicáveis “No âmbito do incentivo à criação de emprego e desenvolvimento económico, poderão ser alvo de reduções, industriais e instalações de artesanato, quando geradoras de emprego local ou de desenvolvimento económico para o concelho, também sob deliberação fundamentada e analisada caso a caso.”. -----

2. Conclusão-----

Pelo exposto, proponho que de acordo com o n.º 6 do artigo 44.º do RMUETA seja o processo remetido à câmara municipal para deliberação. -----

Analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, como forma de incentivo à criação de emprego e desenvolvimento económico, uma redução de 10% por posto de trabalho, até ao limite de 90%, condicionado à aprovação da folha de remuneração do mês anterior.-----

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte minutos.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 32 | 33



Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 33 | 33